

ATO DA MESA Nº 22/2019

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal, de Jaboticabal, de conformidade com o disposto no ordenamento jurídico vigente, e

Considerando a Reunião realizada no dia 14 de março de 2019, na Sala de Reuniões "Aldo Senen" da Câmara Municipal de Jaboticabal, em que estiveram presente os Vereadores: Aparecida de Jesus Souza Dias, Carlos Eduardo Pedroso Fenerich, Ednei Aparecido Valencio, João Bassi, Luís Carlos Fernandes, Paulo Henrique Silva dos Santos, Roberto Luis Ariki, Samuel Cesar Scarpim da Cunha, Uilson José de Miranda, Wilson Aparecido dos Santos e os servidores: Luiz Carlos dos Santos e Dr. Leonardo Latorre Matsushita, a Mesa Diretora, conforme acordo com os respectivos vereadores, decide que:

- 1) Os motoristas do Poder Legislativo não poderão sair em viagem, independente da distância, sem a prévia e devida autorização de viagem, conforme disposto no Art. 8º da Resolução 347, de 07 de agosto de 2018, sob pena de advertência e/ou demais penalidades previstas no ordenamento jurídico vigente.
- 2) O Gabinete do Vereador não poderá utilizar mais que (01) um veículo oficial simultaneamente.

Jaboticabal, 19 de março de 2019.

PRETTO MIRANDA CABELEIREIRO
PRESIDENTE

DANIEL RODRIGUES VICE-PRESIDENTE

DONA CIDINHA 1ª SECRETÁRIA

EDNEI VALÊNCIO 2º SECRETÁRIO